



Estado do Pará

Câmara Municipal de Belém

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
AUTOCONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA
SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este solicitou aos demais parlamentares que fizessem o registro de suas presenças. Iniciado o Horário do Expediente, assumiu a palavra o vereador Igor Andrade e ressaltou a credibilidade e a responsabilidade dos vereadores da Casa com o Município, uma vez que se encontram reunidos nesta sessão de autoconvocação em pleno mês de julho. Destacou que isto não trará nenhum custo adicional para a Câmara Municipal de Belém. Lembrou que, há muito tempo, estas sessões extraordinárias rendiam um valor financeiro para os vereadores, o que não ocorre mais: estão todos reunidos atendendo à necessidade do Município de regulamentação do transporte de passageiros via aplicativos. Para isso, é necessário revogar uma lei aprovada em novembro do ano anterior - por unanimidade neste plenário, de autoria do ex-vereador Orlando Reis e sancionada depois pelo prefeito Zenaldo Coutinho - que proibia este serviço. Avaliou que anteriormente não havia ainda uma compreensão mais profunda a respeito do tema e a aceitação da população desta forma de transporte. Além disso, o Congresso Nacional não havia decidido ainda sobre a permissão ou não deste serviço no Brasil. Porém, em março passado, esta permissão foi dada. Algumas alterações ao projeto original foram feitas na Câmara e no Senado e o presidente Michel Temer sancionou-o, mas deu aos municípios o poder de fazer a regulamentação e a fiscalização deste tipo de transporte. Então o prefeito Zenaldo Coutinho, assim como os demais prefeitos de várias capitais do país têm feito, estabelecerá, através de um decreto municipal, algumas normas para este serviço em Belém. Pontuou que muitos vereadores participaram assiduamente desta discussão e a CMB deu um exemplo de democracia recebendo os taxistas e também os motoristas de aplicativos para debater o tema. O prefeito Zenaldo Coutinho, porém, tomou a iniciativa de fazer um decreto para normatizar o serviço. Referiu que tem um projeto protocolado na Casa para regulamentá-lo, mas com a lei sancionada pelo presidente Temer este ficou limitado devido às determinações da lei aprovada em Brasília. Informou que Zenaldo Coutinho recebeu os taxistas e também recebeu os motoristas de aplicativos e, na semana anterior, entregou a ambas as categorias uma minuta do decreto que pretende assinar em breve. Informou também que, no dia seguinte, haverá uma ampla reunião na CODEM com a participação dos motoristas de aplicativos e dos taxistas, além de alguns vereadores. Esta discussão deverá ser feita de forma sadia, de modo que haja entendimento entre as partes e, no final, saia ganhando a população de Belém, que disporá de um transporte digno, seguro, regulamentado e fiscalizado pelo poder público municipal. Fez notar que os taxistas são obrigados a passar por inúmeras restrições e fiscalizações – no Inmetro, na SEMOB e no DETRAN – passando por várias vistorias, enquanto os motoristas de aplicativos rodam sem fiscalização alguma. Caberia então ao Município de Belém taxar as empresas de aplicativos, que estão ganhando dinheiro com a prestação do serviço nesta capital, para que estas possam retribuir pagando um imposto a ser utilizado em melhorias no trânsito em nossa cidade. Lembrou que são mais de cinco mil taxistas em Belém e mais de dez mil motoristas de aplicativos. Disse ter certeza de que o prefeito Zenaldo Coutinho, no decreto que editará, taxará as empresas de aplicativos e não os condutores dos veículos, até porque estes já são sobretaxados, entregando até vinte e cinco por cento de seu faturamento àquelas, pagando combustível caro e rodando, muitas vezes, em carros alugados. As empresas, por outro lado, não pagam nenhum tributo, seja municipal, estadual ou federal. Aditou que, se houver algum acidente, não se saberá a quem recorrer, pois tais empresas sediam-se em outros países. Enfatizou que o prefeito, com a edição do referido decreto, tem por objetivo trazer melhorias e qualificações para o nosso transporte e, principalmente, dar segurança aos passageiros. O vereador Henrique Soares pediu então Questão de Ordem solicitando que, através de um acordo de lideranças, o projeto da PMB em pauta passasse da Primeira Parte para a Segunda Parte da Ordem do Dia, sugestão que foi aprovada pelas lideranças partidárias presentes. Subiu posteriormente à tribuna o vereador Gustavo Sefer e considerou que a lei anteriormente aprovada nesta Casa proibindo o serviço de transporte por aplicativos já nascera ultrapassada. Referiu que, ao assumir a vereança, desde o primeiro dia de

seu mandato, posicionou-se contrariamente a esta proibição, pois em outras capitais este serviço já era uma realidade em expansão. Lembrou ter feito uma sessão especial para debater o tema. Defendia a revogação da referida lei por entender que o caminho era a regulamentação e não a proibição, pois esta contrariava tudo que vinha ocorrendo no restante do país e no mundo. Disse que, na época, não foi compreendido por alguns, mas teve o apoio da grande maioria da população. Hoje, este serviço tem milhares e milhares de usuários em nosso estado. Passado um ano e meio, a regulamentação desta modalidade de transporte, que antes era necessária, tornou-se fundamental. Acrescentou que, além do benefício aos usuários, mais de dez mil pessoas mantêm suas famílias com este trabalho em nosso estado. Parabenizou o prefeito Zenaldo por convocar esta Casa e os demais vereadores que compareceram a esta importante sessão em meio ao recesso parlamentar. Em aparte, pronunciou-se o vereador Sargento Silvano. Assumiu depois a palavra a vereadora Marinor Brito e expressou que nem sempre o parlamento acerta, às vezes ocorrem erros. Externou que não se conseguiu avançar em Belém na fiscalização do transporte coletivo – por ônibus e alternativos (vans). Recordou que muitas vezes foi ao Ministério Público denunciar e pedir a investigação sobre as dificuldades para a fiscalização do serviço. Reiteradas vezes cobrou do Executivo Municipal e do Ministério Público a regulamentação do capítulo do transporte no Plano Diretor. Informou que, de todos os artigos deste, trinta e oito deixaram de ser regulamentados, incluindo os relativos ao transporte. Regulamentar o transporte, garantindo sua qualidade, estabelecer a circulação diuturna dos ônibus, garantir conforto com a instalação de aparelhos de ar condicionado, promover a redução de taxas no âmbito municipal em conjunto com o âmbito estadual foram bandeiras que defendeu. Relatou ter entrado com ofício junto à Prefeitura de Belém solicitando ao gestor municipal que buscasse uma negociação junto ao governo estadual para tentar diminuir as taxas cobradas dos taxistas, pois sabia que a entrada do transporte de passageiros via aplicativos traria pressão sobre esta categoria, com redução de renda e emprego. Avaliou que a regulamentação será um avanço, pois permitirá unificar as condições de atendimento e funcionamento dos serviços de táxi e transporte via aplicativos. Ressaltou, entretanto, ser fundamental não reduzir o debate sobre o sistema de transporte apenas a estas duas modalidades, que devem ser pensadas como parte dele. Os vereadores e a sociedade organizada devem garantir a fiscalização para que um serviço não suplante o outro, todos eles deem segurança à população e juntos tragam equilíbrio ao sistema. Aditou que quanto menos carros estiverem circulando na cidade, melhor será a qualidade de vida do povo. Por este motivo, reputou como fundamental que o sistema de transporte funcione com fiscalização adequada por parte da SEMOB. Externou que a bancada do PSOL considera necessário tirar os serviços existentes na cidade da clandestinidade e reconheceu que a lei municipal proibindo o transporte por aplicativos já nascera morta. Ponderou que, naquela ocasião, deveria ter sido feita uma avaliação mais profunda por parte dos parlamentares da Casa que levasse ao reconhecimento de que a expansão deste serviço era irreversível. Agora, concluiu, é preciso buscar as melhores soluções, fazendo com que todas as modalidades de transporte que estão no sistema sejam legalizadas e que haja fiscalização garantindo ao usuário qualidade e segurança. Encerrado o Horário do Expediente, iniciou-se o Horário de Liderança. Os parlamentares inscritos para pronunciar-se nesta parte da sessão declinaram do uso da palavra. O presidente Mauro Freitas perguntou então se alguma liderança partidária gostaria de se manifestar. Não havendo iniciativa neste sentido, o presidente encerrou o Horário de Liderança. Foi feita então a verificação de presença. Havendo quórum, iniciou-se a Primeira Parte da Ordem do Dia. Fez-se então a leitura da matéria em pauta nesta Parte e o vereador Henrique Soares pediu Questão de Ordem solicitando a dispensa de leitura e interstício do projeto correspondente, o que foi aprovado pela plenária. Em seguida, cumprindo com o que fora determinado anteriormente em acordo de lideranças, passou-se este projeto da pauta da Primeira Parte para a pauta da Segunda Parte da Ordem do Dia. Iniciou-se então a Segunda Parte da Ordem do Dia. Entrou então em discussão única e votação, com dispensa de interstício, o projeto - de autoria da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao Processo nº 1101/18 - que “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 9233/16, que versa sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas”. Na discussão, não houve oradores, entrando o projeto em votação. Foi feita depois a leitura deste. O vereador Henrique Soares pediu posteriormente Questão de Ordem solicitando que os artigos do projeto fossem votados em bloco e de forma simbólica, o que foi aprovado pela plenária. Fizeram o encaminhamento os vereadores Fernando Carneiro (com aparte da vereadora Marinor Brito), Gustavo Sefer e Joaquim Campos. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade, votando-se os artigos em bloco e de forma simbólica. O presidente Mauro Freitas declarou então aprovado o projeto da PMB, referente ao Processo nº 1101/18, que revoga a Lei Municipal nº 9233/16 e fez o registro nominal dos vereadores presentes. Justificou em seguida o seu voto o vereador Sargento Silvano. Não havendo mais matéria em pauta, o presidente encerrou a sessão às nove horas e cinquenta e três minutos. Estava licenciado o vereador Paulo Bengtson. Estiveram presentes os vereadores: Mauro Freitas e Rildo Pessoa, pelo bloco DC – Avante; Bieco, Fabrício Gama, Zeca Pirão e Marciel Mão, pelo bloco PMN – PEN – Solidariedade – PR; Gustavo Sefer, Lulu das Comunidades e Sargento Silvano, pelo bloco PSD – PTC; Igor Normando, Joaquim Campos e John Wayne, pelo bloco MDB – PHS; Gleisson e

Igor Andrade, pelo bloco PSB – PSDB – PTB; Celsinho Sabino, Wellington Magalhães e Dinelly, pelo bloco PSC – PPS; Henrique Soares, pelo bloco PDT – PSL; Fernando Carneiro e Marinor Brito, pelo PSOL; Simone Kahwage, Toré Lima e França, pelo PRB; e Emerson Sampaio, pelo PP. Eu, segundo secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia 04 de julho de 2018.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário